



**ANEXO I DO EDITAL N° 029/2018 (PPG-ECAL)**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA PNPd/CAPES**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**NOME COMPLETO:**

**DATA DE NASCIMENTO:**00/00/0000

**NACIONALIDADE:**

**CPF:** 000.000.000-00

**N° DOC. IDENTIFICAÇÃO:**

**TIPO:**  
RG/CNH/CT

**ÓRGÃO EMISSOR:**

**UF:**

**DATA DE EMISSÃO:**  
00/00/0000

**ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**UF:** **PAÍS:**

**E-MAIL:**

**DDD:**

**TEL:**

**APENAS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS (QUANDO APLICÁVEL)**

**N° PASSAPORTE:**

**DATA DE VALIDADE:**  
00/00/0000

**VISTO PERMANENTE:**  
 Sim  Não

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**PÓS-DOCTORADO:**

**ANO DE CONCLUSÃO:**

**INSTITUIÇÃO:**

**DOUTORADO:**

**ANO DE CONCLUSÃO:**

**INSTITUIÇÃO:**

**MESTRADO:**

**ANO DE CONCLUSÃO:**

**INSTITUIÇÃO:**

**GRADUAÇÃO:**

**ANO DE CONCLUSÃO:**

**INSTITUIÇÃO:**

**LOCAL:**

**DATA:**Clique aqui para inserir uma data.

**Assinatura:**



**ANEXO II DO EDITAL N° 029/2018 (PPG-ECAL)**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

(Declaração paracandidatos que se enquadram nas condições das alíneas “a” ou “b” do subitem 3.4.)

Eu \_\_\_\_\_, candidato(a) à bolsa de pós-doutorado do programa PNPd/Capes junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus de Itapetinga, declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza ou equivalente, conforme condição requerida no Edital PPG-ECAL 01/2017.

Local:

Data: [Clique aqui para inserir uma data.](#)

Assinatura

CPF:



**ANEXO III DO EDITAL N° 029/2018 (PPG-ECAL)**

**FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO DO EMPREGADOR**  
(Paracandidatos que se enquadram na condição da alínea “c” do subitem 3.4)

**CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (Representante legal)**

DATA

CARGO/FUNÇÃO

ASSINATURA/CARIMBO

(Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como autorizando o candidato, caso seja selecionado, a atuar como pós-doutorando do Programa PNPd/Capes junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da UESB liberando-o integralmente de suas atividades para o cumprimento das exigências do programa. A Instituição de origem se compromete a manter salários ou proventos durante o período de estudos do mesmo.)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do programa no qual solicito minha admissão.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: O candidato selecionado que se enquadrar na condição prevista na letra “c” do item 3 deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, quando da implementação da mesma.



**ANEXO IV DO EDITAL Nº 029/2018 (PPG-ECAL)**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS LATTES DOS CANDIDATOS**

ITEM	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO	OBTIDO
<b>1. Experiência Profissional (máximo 3,0 pontos)</b>			
1.1 Docência na pós-graduação, ensino superior ou tecnológico nas áreas de concentração do Programa em áreas correlatas	Por semestre letivo	0,30	
1.2 Docência no ensino médio e técnico nas áreas de concentração do Programa em áreas correlatas	Por ano letivo	0,20	
1.3 Outras atividades profissionais na área de concentração pretendida ou correlata	Por ano	0,10	
<b>2. Atividades acadêmicas e de orientação (máximo 2,0 pontos)</b>			
2.1 Iniciação Científica ou Extensão com bolsa, na área – CNPq/FAPESB/UESB, ou outra agência de fomento	Por ano	0,25	
2.2 Orientação de Iniciação Científica (com bolsa), Mestrado ou Doutorado na área– Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por aluno	0,50	
<b>3. Produção científica ou tecnológica (máximo 5,0 pontos)</b>			
3.1 Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação na Área de Ciências de Alimentos, conforme estrato vigente Qualis da Capes			
A1		2,00	
A2		1,70	
B1		1,40	
B2		1,10	
B3		0,80	
B4		0,50	
B5		0,20	
Artigo em periódico fora do Qualis vigente na área, mas com fator JCR ou SJR		0,50	
3.2 Capítulo de Livro na área de Engenharia e Ciência de Alimentos	Por capítulo	1,00	
3.3 Capítulos de Livros em áreas afins	Por capítulo	0,50	
3.4 Autoria de Livros na área de Engenharia e Ciência de Alimentos	Por livro	1,50	
3.5 Trabalho completo na área de Engenharia e Ciência de Alimentos (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico*	Por trabalho	0,10	
3.6 Resumo expandido na área de Engenharia e Ciência de Alimentos (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico*	Por resumo expandido	0,10	
3.7 Coordenação de Projeto Pesquisa ou Extensão em Engenharia e Ciência de Alimentos, com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição.	Por projeto	0,50	

(\*)Para esses itens serão consideradas apenas as produções a partir do ano de 2013. Limitado a um máximo de 2,0 pontos, somados os itens 3.5 e 3.6.

**Obs: Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante aceite emitido pelo periódico onde o artigo será publicado.**



**ANEXO V DO EDITAL N° 029/2018 (PPG-ECAL)**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO**

O candidato deverá demonstrar capacidade de delimitar e propor ou formular com clareza um problema científico, capaz de ser investigado por meio de uma proposta de pesquisa sobre um tema ligado a área de concentração pretendida, bem como revelar amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico.

A proposta de trabalho será avaliada de maneira qualitativa pelos membros da Comissão avaliadora, que levarão em conta aspectos relacionados, entre outros, aos seguintes itens:

- 1- Correto uso da língua portuguesa e apresentação do projeto.
- 2- Relevância da temática apresentada
- 3- Coerência entre os objetivos e as metodologias apresentadas
- 4- Condições de condução da proposta junto ao PPG-ECAL e/ou parceiros
- 5- Impactos previstos na proposta

A avaliação não estará sujeita exclusivamente aos itens mencionados, sendo os mesmos norteadores da impressão geral de cada proposta.